



UnB



DAN

## RESOLUÇÃO DAN 01/2016

Institui o Prêmio Martin Novion de Melhor Dissertação de Graduação, em ciclo anual com regime de inscrições em fluxo contínuo.

O Chefe do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias, após ouvir o Colegiado do Departamento reunido no dia 31 de agosto de 2015,

### RESOLVE

Art. 1º Instituir o Prêmio Martin Novion de Melhor Dissertação de Graduação, em ciclo anual com regime de inscrições em fluxo contínuo, que passa a ser regido pelos artigos desta resolução.

Art. 2º O Prêmio de que trata esta resolução será outorgado anualmente à melhor dissertação de recém graduado/a, com resultado de pesquisa antropológica, defendida junto ao DAN no ano anterior e selecionada por meio de concurso de âmbito local.

Art. 3º Serão aceitas dissertações relativas a pesquisas desenvolvidas no curso de graduação em Ciências Sociais com habilitação em Antropologia da UnB. O trabalho deve apresentar uma reflexão crítica e incorporar a contribuição da produção antropológica clássica e/ou contemporânea.

Art. 4º A inscrição de trabalho para o Prêmio deverá ser feita diretamente pelo autor junto à Secretaria do Departamento de Antropologia, a qualquer momento entre os dias 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano de defesa, nos horários de atendimento da referida secretaria.

§ 1º Os seguintes documentos devem ser entregues à secretaria do DAN, em três vias impressas:

a. A dissertação de graduação completa, na versão final, conforme entregue na conclusão do curso de graduação.

b. Na capa da dissertação, devem constar as seguintes informações:

- Prêmio Martin Novion de Melhor Dissertação de Graduação
- Nome do/a candidato/a
- Instituição onde foi desenvolvida a pesquisa (departamento, curso, laboratório/núcleo de pesquisa)
- Título do trabalho
- Nome do/a orientador/a
- Instituição de financiamento (quando houver)



UnB



DAN

- Contatos do/a candidato/a (telefone, e-mail e endereço postal)

c. Cópia da ata de defesa da dissertação.

§2º Somente serão consideradas as inscrições que estejam em estrita conformidade com as normas estabelecidas nesta resolução.

Art. 5º Serão objeto de avaliação por concurso anual as dissertações inscritas no ano anterior à realização do concurso.

Art. 6º A organização do concurso será de responsabilidade da Coordenação de Graduação do Departamento de Antropologia que deverá tomar as providências para sua realização em ciclos anuais.

Parágrafo único. São atribuições inerentes à organização do Prêmio:

- a. Ouvido o Núcleo Docente Estruturante, indicar a tempo e a prazo, composição de comissão julgadora a ser homologada pelo Colegiado do Departamento.
- b. Divulgar, regularmente, chamada para as inscrições entre os estudantes matriculados em Dissertação.
- c. Tomar as providências necessárias para efetivar entrega dos prêmios previstos nesse ato.
- d. Realizar a cerimônia de premiação e proceder à sua correta divulgação para a comunidade acadêmica.

Art. 7º A comissão julgadora de que trata o artigo supra será composta por três membros.

§ 1º Os membros da comissão julgadora poderão ter estudantes sob sua orientação concorrendo ao Prêmio.

§ 2º A comissão julgadora terá a competência para decidir sobre os casos omissos.

Art. 8º As dissertações classificadas serão avaliadas levando em conta o uso da etnografia, a pertinência teórico-metodológica do trabalho, a qualidade da análise, o diálogo com a produção antropológica brasileira e estrangeira, a qualidade e estrutura do texto.

Art. 9º O concurso realizará premiação anual nos seguintes termos:

§ 1º Os/as autores/as das três melhores dissertações receberão premiação na forma de Certificado.

§ 2º Os/as autores/as das três melhores dissertações receberão livros de referência na área de antropologia.

§ 3º A melhor dissertação será publicada na Série Antropologia, de acordo com o cronograma de publicação da Série.

§ 4º A critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidas menções honrosas a outras dissertações participantes do Edital, ademais dos/as vencedores/as, que sejam julgados/as de reconhecida qualidade.

§ 5º Premiações adicionais poderão ser estabelecidas, a qualquer momento, devendo ser amplamente divulgadas pela coordenação de graduação na chamada a que se refere o artigo 6º.

Art. 10º O resultado final do Prêmio Martin Novion de Melhor Dissertação de Graduação será divulgado no primeiro quadrimestre de cada ano. A premiação dos/as vencedores/as ocorrerá em evento público a se realizar no primeiro semestre de cada ano.

Art. 11º Essa resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016

Prof. Daniel Schroeter Simião  
Chefe do Departamento de Antropologia  
UnB/DAN/ICS